

Decreto Nº 3249 - de 22 de Agosto de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 10.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.	
2.05.03.10.302.0004.2.0087-1.600.000 - 3.3.90.34.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R\$ 20.000,00
2.05.03.10.302.0004.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 21.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 21.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 30.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 61.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 61.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA	
2.02.01.06.182.0002.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 1.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 10.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.05.02.10.301.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DE AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	R\$ 8.440,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 8.440,00
Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.	
2.05.03.10.302.0004.2.0087-1.600.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 20.000,00
Sub-Unidade 06 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
2.05.06.10.303.0004.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 38.440,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
2.07.01.15.452.0007.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	R\$ 11.560,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 11.560,00
Total da Unidade 07	R\$ 11.560,00
Total da Instituição 02	R\$ 61.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 61.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 22 de Agosto de 2025

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78